JUSTIFICATIVA - Art 22 do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013

PROCESSO: 01/2020 – ADESÃO A ATA
OBJETO: Adesão a Ata de Registros de Preços do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 010/2019**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA**.

A contratação, que demandará do presente processo de Adesão a Ata, justifica-se a partir das solicitações feitas pela Secretaria Municipal de Saúde e em função da necessidade de atender as atividades dos Postos de Saúde, para atender o Programa de Atenção Básica, e Unidade de Pronto Atendimento-UPA visando a contratação de profissionais de saúde para realizar o atendimento a população, os quais atendem a demanda deste Município.

No intuito de dar celeridade na contratação em questão, foi apresentada a esta administração a ata de registro de preços do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 010/2019**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA**, está possuindo os itens solicitados nos termos de referência apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Justifica-se ainda que a Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão supra citado, cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia, eficiência, e dará agilidade da contratação solicitada, uma vez que a adesão a ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE tem urgência na contratação de uma empresa para o contratação destes profissionais necessários para o funcionamento e atendimento dos postos de saúde e Unidade de Pronto Atendimento-UPA. E, outro fator que propicia segurança em aderir a ata do referido objeto é que após pesquisa de mercado, feita pela Secretaria Municipal de Saúde, observa-se que as propostas elencadas na ATA, estão abaixo das cotações feitas por esta municipalidade, devidamente comprovado pela diferença entre preço registrado e os orçados, conforme orçamentos apresentados (pag 104-111) e mapa comparativo (pag 112-121).

Diante disso, na busca da economicidade e da celeridade processual, este processo está instruído conforme orienta o Decreto nº. 7.892/13, segundo a determinação do Art. 22 e seus parágrafos que determina:

> *Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.*
>
> *§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata*

> *de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.*
>
> *§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
>
> *§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

A contratação da firma vencedora dos serviços solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, oriunda da adesão a Ata de Registros de Preços, realizado pela **PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA** possui embasamento no Decreto nº. 7.892/2013.

Este processo possui os elementos conforme determina a Resolução Administrativa Nº 43/2017/TCM-PA, de 19 de dezembro de 2017.

Com base no que determina o Decreto nº. 7.892/2013, art. 9º, § 4º, não me compete o exame do instrumento convocatório, no entanto, observei que o edital possui os elementos básicos necessários elencados no art. 9º do Decreto nº. 7.892/2013.

Este processo possui os elementos determinados no art 22 do Decreto nº. 7.892/2013, para realização de adesão a Ata, conforme posto abaixo:

Ata de Registros de Preços do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 010/2019**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA:**

- Justificativa (pag 011-019) - art 22 do Decreto nº. 7.892/2013;
- Solicitação de adesão a ata ao órgão gerenciador (pag 129) - § 1º do art 22 do Decreto nº. 7.892/2013;
- Autorização de adesão do órgão Gerenciador (pag 130) - § 6º do art 22 do Decreto nº. 7.892/2013;
- Solicitação de ACEITAÇÃO do fornecedor em executar os serviços decorrente de adesão (pag 131) - § 2º do art 22 do Decreto nº. 7.892/2013;
- ACEITAÇÃO do fornecedor (pag 132) - § 2º do art 22 do Decreto nº. 7.892/2013;
- Instrumento convocatório com previsão do quantitativo a ser aderido (pag 20-71) - § 4º do art 22 do Decreto nº. 7.892/2013;
- Ata a ser aderida (pag 72-103) - art 22 do Decreto nº. 7.892/2013;

Anexo seguem minutas de contrato para análise.

Cametá – PA, 09 de janeiro de 2020.

ALEXANDRE LUIS DA CRUZ MEDEIROS:52015319204

Assinado de forma digital por ALEXANDRE LUIS DA CRUZ MEDEIROS:52015319204
Dados: 2020.01.09 11:58:39 -03'00'

Alexandre Luís da Cruz Medeiros
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Cametá

CHARLES CÉSAR TOCANTINS DE SOUZA
CPF Nº: 207.680.012 – 34
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA:20768001234

Assinado de forma digital por CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA:20768001234
Dados: 2020.01.09 11:33:30 -03'00'

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.01/2020, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA AIRES POSSAS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME (GESTÃO MÉDICA ESPECIALIZADA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA) – CNPJ nº 26.634.582/0001-51, TENDO COMO OBJETO O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA FORMA ABAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** órgão municipal, sediada a Rua 13 de maio S/N, Bairro Central, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº. 11.311.333/0001-58, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA, portador do CPF nº. 207.680.012-34, e CI nº. 1895299/2ªVIA/PC-PA e a **EMPRESA AIRES POSSAS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME (GESTÃO MÉDICA ESPECIALIZADA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA),** Pessoa Jurídica de Direito Privado, sediada na AV SERZEDELO CORREA, nº. 805, SALA 1102, Bairro: BATISTA CAMPOS, BELÉM/PA, Inscrita no CNPJ sob nº **26.634.582/0001-51**, neste ato representado por ADY DOS SANTOS MONTEIRO, sócio-administrador, brasileiro, divorciado, portador do RG sob nº. 2344012 2ª Via SSP/PA, e do CPF sob nº. 482.755.812 – 49, resolvem celebrar o presente Contrato de Adesão a Ata de Licitação, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto nº. 7.892/13, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Adesão a Ata, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de ADESÃO A ATA nº **01/2020**, identificado no preâmbulo, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

IT	PRODUTO	UND	QUAN	R$ MENSAL	R$ ANUAL
01	MÉDICO CLINICO GERAL Especificação: Fazer o Atendimento ao público, realizar assistências integrais como promoção, prevenção da saúde e atendimentos clínicos, tanto no posto de saúde da família quanto na UPA ainda em outros espaços comunitários. 40 Horas Semanais de Segunda a Sexta Feira (08:00 ás 12:00 e das 13:00 ás 17:00) Exceto Feriado.	UND	40	R$ 540.000,00	R$ 6.480.000,00
02	MÉDICOS CARDILOGISTAS: Especificação: 100 Consultas especializadas: 25 Exames Eletrocardiogramas com emissão de laudos, Analise de Exames, Emissão de Laudos, encaminhamentos e atividades complementares correlatas. 06 (seis) horas semanais – 01 (um) vez por semana, conforme agendamento prévio	UND	2	R$ 24.000,00	R$ 288.000,00
03	MÉDICO DERMATOLOGISTA: Especificação: 160 consultas especializadfas, 25 Exames dermatológicos com emissão de laudos, encaminhamento e atividades complementares correlatas 06(seis) horas semanais, Uma vez por semana, conforme agendamento prévio.	UND	2	R$ 18.000,00	R$ 216.000,00
04	MÉDICO NEUROLOGISTA CLÍNICO: Especificação: 60 consultas especializadas com atendimentos pediatricos inclusos, avaliação, análise de exames, emissão de laudos, encaminhamentos e atividades complementares correlatas 08 (oito) horas mensais – Uma (01) vez por mês de 08 horas, conforme agendamento prévio	UND	2	R$ 24.000,00	R$ 288.000,00

05	MÉDICO GINECOLOGISTA: Especificação: 200 consultas especializadas, avaliação, realização e analise de exames (colposcopia, preventivo), emissão de laudos, encaminhamento e atividades complementares correlatas 08 (oito) horas semanais – 01 (uma) vez por semana, conforme agendamento prévio	UND	4	R$ 48.000,00	R$ 576.000,00
06	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA: Especificação: 100 consultas especializadas, 10 vídeos endoscopia nasal, 10 vídeo laringoscopia, 10 audiometria tonal ou vocal, avaliação, análise de exames, emissão de laudos, encaminhamentos e atividades complementares correlatas 12 (doze) horas mensais – 02 (duas) vez por mês de 06 horas, conforme agendamento prévio	UND	2	R$ 24.000,00	R$ 288.000,00
07	MÉDICO PEDIATRA: Especificação: 120 consultas especializadas, avaliação, analise de exames, emissão de laudos, encaminhamentos e atividades complementares correlatas 32 (trinta e duas) horas mensais – 01 (uma) vez por semana de 08 (oito) horas, conforme agendamento prévio.	UND	4	R$ 32.000,00	R$ 384.000,00
08	MÉDICO TRAUMO – ORTOPEDISTA Especificação: 200 consultas especializadas, avaliação, análise de exames, emissão de laudos, encaminhamentos e atividades complementares correlatas 06 (seis) horas semanais – 01 (uma) vezpor semana, conforme agendamento prévio.	UND	3	R$ 36.000,00	R$ 432.000,00

09	MÉDICO CLINICO AUDITOR/REGULADOR Especificação: realizar analise, avaliação, liberação de processos de TFD, auditoria de AIH e atividades administrativas correlatas 18(dezoito) horas semanais – segunda, quarta feira (das 08:00 as 14:00) exceto feriados	UND	1	R$ 6.500,00	R$ 78.000,00
10	MÉDICO TRAUMO – ORTOPEDISTA Especificação: 200 análise emissão de laudos, encaminhamentos e atividades complementares correlatas 06 (seis) horas semanais – 01 (uma) vez por semana, conforme agendamento prévio.	UND	2	R$ 24.000,00	R$ 288.000,00
11	MÉDICOS CIRURGIÃO VASCULAR Atendimento hospitalar: Especificação: 40 procedimentos – tratamento cirúrgico de varizes (bilateral) 12 (doze) horas mensais 02 (duas) vezes por mês de 06 horas, conforme agendamento prévio	UND	2	R$ 16.000,00	R$ 192.000,00
12	MÉDICOS OFTALMOLOGISTAS PARA REALIZAR CONSULTAS E EXAMES: Especificação: 200 consultas especializadas, compostas por exames complementares de rotina, avaliação, análise de exames, emissão de laudos, encaminhamentos e atividades complementares correlatas. 08 (oito) horas semanais 01(uma) vez por semana, conforme agendamento prévio	UND	2	R$ 24.000,00	R$ 288.000,00
13	MÉDICO OFTALMOLOGISTA PARA REALIZAR CIRURGIAS OFTALMOLOGICAS Especificação: Tratamento cirurgico de pterígio, face emulsificação c/ implante de ente intraocular dobrável, - exerese de	UND	2	R$ 20.000,00	R$ 240.000,00

	calázio e outras pequenas lesões da pálpebra e supercílios 08 (oito) horas semanais – 01 (uma) vez por semana, conforme agendamento prévio. 10 procedimentos – tratamento cirurgico de pterigico – valor R$139,70; 30 procedimentos Facoemulsificação c/ implante de lente intra-ocular dobravel – valor unitário 643,00; 10 procedimentos – exerese de clazio e outras pequenas lesões da palpebra e supercilios – valor unitário R$45,00				
14	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR ATENDIMENTO AMBULATORIAL: Especificação: 80 consultas especializada, analise de exames, emissão de laudos, encaminhamento, avaliação, risco cirurgico e demais atividades correlatas 12(doze) horas mensais, 02(duas) vezes por mês de 06 horas, conforme agendamento prévio.	UND	2	R$ 16.000,00	R$ 192.000,00
15	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA: Especificação: 400 ultrassonografias (220 obstetricas, 80 transvaginais, 60 pélviocas, 20 abdomen total, 20 vias urinárias) – valor unitário R$ 40,00 realização e analise de exames, emissão de laudos, encaminhamentos e atividades complementares correlatas. Equipamentos por conta da contratada 12(doze) horas semanais 02 (duas) vezes poe semana, conforme agendamento prévio	UND	3	R$ 36.000,00	R$ 432.000,00
16	MÉDICOS GASTRONTEROLOGISTA: Especificação: 70 consultas especializadas com análise de exames, emissão de laudos, encaminhamentos	UND	2	R$ 16.000,00	R$ 192.000,00

	e atividades complementares correlatas 12 (doze) horas mensais 02 (duas) vez por mês de 06 horas, conforme agendamento prévio				
17	MÉDICOS ENDOSCOPISTA: Especificação: 4 exames de video endoscopias digestivas alta, avaliação, analise de exames, emissão de laudos, encaminhamento e atividades complementares correlatas. Equipamentos por conta do contartado 08 (oito) horas mensais – 01 (uma) vez por mês de 08 horas, conforme agendamento prévio	UND	2	R$ 24.000,00	R$ 288.000,00
18	MÉDICOS CIRURGIÃO OBSTETRA PROCEDIEMNTOS ELETIVOS: Especificação: 05 procedimentos 04.09.06.013-5 – histerectomia total – valor unitário R$ 634,03; 05 procedimentos 04.9.06.0186 laqueadura tubaria – valor unitário R$ 339,02; 05 procedimentos 04.09.06.019-4; 05 procedimentos 04.09.06.021-6 – oforectomia / ooforoplastia- valor unitário R$ 509,86; 05 – procedimentos 04.07.04.010-2 hernioplastia inguinal / crual (unilateral) Valor unitário R$ 445,51; 05 procedimentos 04.07.03.002-6 – Colecistectomia – valor Unitário R$ 695,77; 12 (doze) horas mensais – 02 (duas) vezes por mês de 06 horas, conforme agendamento prévio	UND	3	R$ 48.000,00	R$ 576.000,00
19	MÉDICO CLINICO GERAL – PLANTONISTA: Especificação: Fazer o Atendimento Clínico de Urgência e Emergência, Consultas Médicas Ambulatoriais, Suturas e demais atividades correlatas ao Pronto	HORA	12.000	R$ 137.000,00	R$ 1.644.000,00

	Atendimento. 12.000 (doze mil) horas por um periodo de 12 (doze) mêses divididas em plantões de 12(doze) ou 24(vinte e quatro) horas conforme prévio acerto entre as partes seguindo escala de trabalho previamente definida;				
20	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL – PLANTONISTA: Especificação: Avaliar o Paciente antes do ato cirúrgico, fazer as intervenções Cirúrgicas de Urgência, Executar Parto Cesáreo, Pequenas Cirurgias e Cirurgia Geral de pequeno porte 12.000 (doze mil) horas por um período de 12 meses, divididas em plantões de 12(doze) ou 24 (vinte e quatro) horas conforme prévio acerto entre as partes seguindo escala de trabalho previamente definida;	HORA	12.000	R$ 138.000,00	R$ 1.656.000,00
21	MÉDICO CIRURGIÃO OBSTETRA: Especificação: Avaliar o Paciente antes do ato cirúrgico, fazer as intervenções Cirúrgicas de Urgência, Executar Parto Cesáreo, Pequenas Cirurgias e Cirurgia Geral de pequeno porte. 744 (setecentos e quarenta e quatro) horas por mês divididas em plantões de 12(doze) ou 24(vinte e quatro) horas conforme prévio acerto entre as partes seguindo escala de trabalho previamente definida.	HORA	744	R$ 8.556,00	R$ 102.672,00
22	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA: Especificação: Avaliar o Paciente antes do ato cirúrgico, efetuar a anestesia ou sedação conforme o tipo de procedimento a ser realizado, acompanhar o paciente durante o Procedimento 12.000 (doze mil) horas divididas em plantões de 12(doze) ou	HORA	12000	R$ 140.000,00	R$ 1.680.000,00

	24 (vinte e quatro) horas conforme prévio acerto entre as partes seguindo escala de trabalho previamente definida;				
23	MÉDICO PEDIATRA NEONATOLOGISTA: Especificação: Avaliar o Paciente após o nascimento, fazer as intervenções de Urgência se necessário, executar atividades de acompanhamento e demais atividades correlatas 744 (setecentos e quarenta e quatro) Horas Mensais - Divididas em Plantões de 12 ou 24 horas, conforme prévio acerto entre as partes seguindo escala de trabalho previamente definida.	HORA	744	R$ 8.556,00	R$ 102.672,00
24	MÉDICO PSIQUIATRA OU MÉDICO CLÍNICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA: Especificação: Atendimento Clínico Psicossocial aos pacientes do CAPS. 18 (Dezoito) horas semanais, segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira, das 8:00 à 14:00 horas, exceto feriados.	UND	2	R$ 24.000,00	R$ 288.000,00
TOTAL				**R$ 1.432.612,00**	**R$ 17.191.344,00**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de assinatura e encerramento dia 10 de janeiro de 2021.

2.1.1 A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R$ 17.191.344,00 (dezessete milhões, cento e noventa e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos dos serviços executados efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2020 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2020

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 22 = FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.302.0253.2-129 = BLMAC. MANUTENÇÃO DA REDE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA;
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00.00 = OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA;
FONTE DE RECURSOS: 214 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 22 = FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.301.0254.2-123 = BLATB. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PROMOÇÃO E ATENÇÃO SAÚDE - DPAS;
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00.00 = OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA;
FONTE DE RECURSOS: 214 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 22 = FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.302.0254.2-133 = BLMAC. MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ÀS REDES DE SAÚDE;
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00.00 = OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA;
FONTE DE RECURSOS: 214 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA será efetuado de acordo com a prestação dos serviços.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. Não Haverá reajustes de valores.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de prestação de serviços pela CONTRATADA, os serviços que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

7.2. Fica designado a servidora xxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF: xxxxxxxxxxx, para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) a Adesão a Ata nº **01/2020**, celebrado com a empresa AIRES POSSAS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME (GESTÃO MÉDICA ESPECIALIZADA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA)**,** CNPJ sob nº. 26.634.582/0001-51, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.**

8. CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

8.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

9.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.4.3. Indenizações e multas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

10.1 É vedado à CONTRATADA:

10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

10.1.2. Interromper a prestação de serviço sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
11.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1.Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.
13.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Cametá/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cametá, 10 de janeiro de 2020.

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
CPF nº. 207.680.012-34
CI nº. 1895299/2ªVIA/PC-PA
CONTRATANTE

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA:20768001234
Assinado de forma digital por CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA:20768001234
Dados: 2020.01.10 15:17:34 -03'00'

AIRES POSSAS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME (GESTÃO MÉDICA ESPECIALIZADA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA)
CNPJ: 26.634.582/0001-51
ADY DOS SANTOS MONTEIRO
RG nº 2344012 2ª VIA SSP/PA
CPF sob nº. 482.755.812 - 49
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: